



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1986/2019
12/09/2019 - 11:22
PL 180/2019

PROJETO DE LEI

“Denomina ‘VEREADOR ANTÔNIO BICUDO DE ALMEIDA’ o próprio municipal que especifica”.

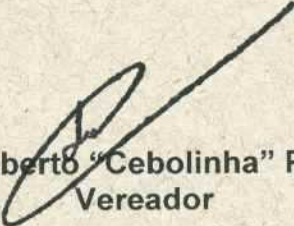
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado ***‘Vereador Antônio Bicudo de Almeida’*** o sistema de lazer municipal, localizado no centro das junções da Rua Itaquera, Rua Anhangabaú, Rua Jaraguá, Rua Guaianazes, Rua Martinho Lutero, e dividido pela Rua Santana, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de setembro de 2019.


Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1986/2019
12/09/2019 - 11:22
PL 180/2019

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ***“Denomina ‘Vereador Antônio Bicudo de Almeida’ o próprio municipal que especifica,*** a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação deste Legislativo.

O projeto de lei em apreço propõe que seja denominado ***‘Vereador Antônio Bicudo de Almeida’*** o próprio municipal localizado no centro das junções da Rua Itaquera, Rua Anhangabaú, Rua Jaraguá, Rua Guaianazes, Rua Martinho Lutero, e dividido pela Rua Santana, neste Município.

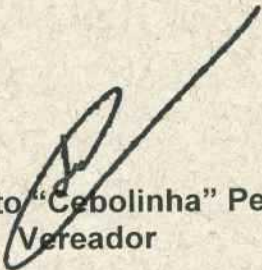
Antônio Bicudo de Almeida, natural de Itapetininga-SP, nasceu no dia 13 de junho de 1935, mudou-se para Indaiatuba onde residiu por mais de 60 anos e teve papel fundamental no desenvolvimento do município, destacando-se como vereador com três mandatos consecutivos: 1989-1992;1993-1996;1997-2000.

Casado, teve duas filhas.

Deixou uma lembrança e muita saudade na memória de todos os que o conheceram, sendo oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe, atribuindo seu nome ao sistema de lazer.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Atenciosamente,


Luiz Alberto “Cebolinha” Pereira
Vereador



PROT-CMI 1986/2019
12/09/2019 - 11:22
PL 180/2019



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Handwritten notes:
103
mp

Ofício 20/2014

Ilmo. Sr.
Hélio Ribeiro
Vereador

Em resposta ao ofício 84/2014, a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, vem através deste, informar que em reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2014, o Conselho Administrativo desta, entendeu que o **Sr. Antônio Bicudo de Almeida**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação de logradouro público, conforme questionário anexado.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba